

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** jeansleite@gmail.com

---

**Data:** Quinta-feira, 22 De agosto De 2019 12:06 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO Nº 76955459/2019 - MARMORARIA DECORAMINAS LTDA - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- **Não foram anexadas todas as telas do FCE pdf;**
- **Preenchimento incorreto do item 1.13 do módulo 5 do FCE: a empresa requerente e/ou seus sócios não são proprietário do imóvel, conforme Escritura de Compra e venda anexada;**
- **Não anexou Certidão de registro do imóvel;**
- **Área do polígono (arquivo geo) difere do informado nos itens 6.1 e 6.2 do módulo 5 do FCE;**
- **Preenchimento incorreto/incompleto do item 4.4.1 do módulo 5 do FCE;**
- **Não anexou Procuração;**
- **Não anexou Contrato de aluguel ou anuênciam do proprietário do imóvel;**

**Obs.: Ao iniciar novo procedimento, anexar DAIA referente à regularização da intervenção em APP.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM